



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.715, de 22 de outubro de 2025

Autoriza o município de Carandaí a receber em pagamento, lotes caucionados em garantia de serviços de urbanização em loteamento.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí autorizado a receber, em pagamento de créditos decorrentes de obrigações de fazer assumidas no loteamento Novo Horizonte, lotes caucionados como garantia da execução de serviços de urbanização no referido loteamento.

Art. 2º Os lotes a serem recebidos pelo Município, através da autorização constante do artigo anterior são aqueles constantes das matrículas 6825, 6824, 6823, 6822, 6821, 6820, e 6819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandaí - MG.

Art. 3º Os lotes recebidos em pagamento integrarão o patrimônio municipal e poderão ser utilizados para:

- I - implantação de equipamentos públicos;
- II - programas habitacionais de interesse social;
- III - alienação, mediante processo licitatório, nos termos da lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2523/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador e informe o código **D5FFPU-OEC5X-YUDXL-LDBT5-TZCBF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.715, de 22 de outubro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/10/2025 11:57:25

Hash Interno: a9wk5mahgmo5qhmjzrdluzn2dl57zs8afrqoodmb



Chave de Verificação

D5FPU-OEC5X-YUDXL-LDBT5-TZCBF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 22/10/2025 15:55



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandá - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

